



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Revitalização de Canteiro Central da Avenida Rio Grande do Sul

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Planalto-PR

ÁREA DE INTERVENÇÃO:

610,82 m²

LOCAL:

Trecho entre a Praça Central Francisco Hoffman e Rua Vereador Julio Skrzypczak.

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar a execução da Revitalização do Canteiro Central da Avenida Rio Grande do Sul de Planalto, serve também para dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo os detalhes indicados.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia, água, tapumes, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante.

02 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

- 2.1. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal.
- 2.2. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Planalto, com anuência expressa, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 2.3. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro fiscal. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 2.4. São Obrigações Do Empreiteiro e Do Responsável Técnico:
 - 2.4.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

- 2.4.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- 2.4.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 2.4.4. Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;
- 2.4.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 2.4.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- 2.4.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;
- 2.4.8. Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 2.4.9. Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

03 – FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

3.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA/CAU – PR como responsável Técnico pela Obra.

3.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

3.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

3.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583.
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
85750-000 PLANALTO PARANÁ

4 – SERVIÇOS E MATERIAIS:

4.1 – PLACA DE OBRA

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da via os dados da obra. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas consistem em 2,00 X 1,125 m. A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado N. 22, adesivada.

4.2 – DEMOLIÇÃO/RETIRADA:

Os trechos onde existem piso de concreto, deverão ser demolidos de forma manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

As guias de meios-fios existentes, serão retiradas e empilhadas de forma manual.

O transporte e destinação final dos entulhos bem como das guias de meio-fio retiradas, será executado pela Prefeitura Municipal de Planalto através do Departamento de Serviços Urbanos, mediante prévio aviso por parte da Contratada.

4.3 – PAVIMENTAÇÃO CANTEIRO CENTRAL:

4.3.1 – GUIA/MEIO-FIO:

Para assentamento dos novos meios-fios, deverá ser executado limpeza e nivelamento da base.

Os meios-fios utilizados serão de concreto pré-fabricado de boa qualidade e com as seguintes dimensões por unidade: 100cm x 30cm x 15cm x 12cm, com Fck de 25,0 Mpa, devendo atender as normas técnicas da ABNT, devendo-se usar argamassa de rejunte no traço de 1:3 (cimento e areia).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Os meios-fios deverão ser assentados devidamente alinhados, nivelados e compactados seguindo um padrão de homogeneidade.

4.3.2 – PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO

Após o assentamento dos novos meios-fios, deve-se proceder a regularização e compactação do solo existente, de modo manual utilizando soquetes ou outro equipamento adequado, deixando o solo sem imperfeições e nivelado para recebimento da base.

A base será preparada com uma camada de pó de pedra compactada, na espessura de 5 cm.

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensados, com resistência final a compressão e abrasão de no mínimo 35Mpa, conforme norma da ABNT, nas dimensões de 20 x 10 x 6 cm, conforme especificado em projeto e planilha orçamentária.

O acabamento será feito com aplicação de areia fina e nova que servirá de rejunte entre as peças, seguido de nova compactação para garantir bom travamento do pavimento, sendo o excesso de areia eliminado por varrição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583.

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de **Revitalização de Canteiro Central da Avenida Rio Grande do Sul**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Planalto, 05 de agosto de 2020

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-94015/D

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL